

dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020;

Considerando a Instrução Normativa SETASC Nº.05 de 10 de dezembro de 2020 estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para execução da lei estadual n. 10.523, de 17 de março de 2017 alterada pela lei nº. 11222 de 07 de outubro de 2020 que cria o programa ser família e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família com as seguintes competências:

I - Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

II - Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

III - Apreçar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

IV - Definir competências, composição e funcionamento;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;

▬

MATO GROSSO

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA

[www.novabrazilandia.mt.gov.br](http://www.novabrazilandia.mt.gov.br)

[novabrazilandia@outlook.com.br](mailto:novabrazilandia@outlook.com.br)

VI - A seleção das famílias beneficiárias será feita por equipes de referência municipal da Assistência Social, atuantes no Programa, nos municípios, competindo ao Comitê Gestor Municipal a aprovação dos nomes selecionados das famílias a serem atendidas, encaminhados para posterior aprovação e/ou reprovação, a inserção ou o descredenciamento das famílias pelo Comitê Gestor Estadual;

VII - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VIII - Elaborar seu Regimento Interno;

IX - O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias substituídas, acrescentando se a família que será incluída no Programa em substituição à família excluída, bem como o motivo da substituição, e anexar a publicação deste procedimento, aprovados pelo Comitê Municipal;

**Art. 2º** - Elaboração do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Gestor;

**Art. 3º** - A gestão municipal da Assistência Social, de acordo com o que dispõe a legislação estadual que criou o Programa SER Família, instituirá o Comitê Gestor Municipal do Programa, presidido pelo/a Secretário/a Municipal de Assistência Social, composto por representantes de Secretarias Municipais, estratégicas para o sucesso do Programa e outros Órgãos e Entidades não governamentais, ficando assim composto:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania;

II - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

V - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VI - Secretaria Municipal de Administração;

▬

MATO GROSSO

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA

[www.novabrazilandia.mt.gov.br](http://www.novabrazilandia.mt.gov.br)

[novabrazilandia@outlook.com.br](mailto:novabrazilandia@outlook.com.br)

O Comitê Gestor Municipal do Programa 'SER Família' será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria dos votos presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - A Presidente do Comitê Gestor Municipal, Gestora Gleysiana Souza Lutke Secretária Municipal de Assistência Social, deverá fazer ato de nomeação e dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 080/ de 25/01/2021.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Fevereiro de 2021.

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

Prefeita de Nova Brasilândia

*A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.*

**JEOLLI CERUTTI AMORIM**

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria nº 001/2021

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 267

Centro | Nova Brasilândia | Mato Grosso

CEP 78 860 000 | CNPJ 15 023 963/0001-88

(66) 3385 1277 | WhatsApp (66) 98461 2415

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – 3º QUADRIMESTRE 2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – 3º QUADRIMESTRE 2020**

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Nova Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem a da Audiência Pública de Apresentação e Avaliação dos Resultados do 3º Quadrimestre 2020 (em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º da Lei 101/2000), a ser realizada na Sede da Câmara Municipal – na Av. Brasil, s/n – Centro, dia 24 de fevereiro de 2021, quarta-feira às 15:00horas, sendo que em razão das restrições impostas, pela pandemia do COVID 19, a audiência será realizada com restrição de público em 50% da capacidade do plenário, sendo ainda obrigatório o uso da máscara. A audiência será também, posteriormente, disponibilizada na página da Prefeitura de Nova Brasilândia (<https://www.novabrazilandia.mt.gov.br/>).

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA  
CNPJ 15.023.963/0001-88

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – 3º QUADRIMESTRE 2020

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Nova Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem a da Audiência Pública de Apresentação e Avaliação dos Resultados do **3º Quadrimestre 2020** (em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º da Lei 101/2000), a ser realizada na Sede da Câmara Municipal – na Av. Brasil, s/n – Centro, **dia 24 de fevereiro de 2021, quarta-feira às 15:00horas**, sendo que em razão das restrições impostas, pela pandemia do COVID 19, a audiência será realizada com restrição de público em 50% da capacidade do plenário, sendo ainda obrigatório o uso da máscara. A audiência será também, posteriormente, disponibilizada na página da Prefeitura de Nova Brasilândia (<https://www.novabrasilandia.mt.gov.br/>).

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal





MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA  
GABINETE DA PREFEITA

Ofício Nº 055/2021-GABINETE

Nova Brasilândia-MT, 15 de fevereiro 2021

Ao Excelentíssimo Senhor

**Nilton Arlindo da Silva Filho Mazochin**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia MT

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, **convidar** a assistir e participar da Audiência Pública de Apresentação e Avaliação dos Resultados do 3º **Quadrimestre 2020 RGF- RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL** (em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º da Lei 101/2000), que em virtude das medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo novo corona vírus e da necessidade de restringir a aglomeração de pessoas, solicitamos o espaço do plenário da casa, seja preparado com as devidas medidas protetivas, para que seja realizada a referida audiência, na quarta-feira dia **24 de fevereiro de 2021** a partir das **15:00horas**.

Certa da costumeira e especial atenção de vossa Excelência ao pleito, na oportunidade aproveito para externar protesto de sincera admiração e apreço.

Atenciosamente,

  
MAURA AUGUSTA DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL





ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATORIO DA GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020 DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, as quinze horas, deu-se início no plenário da Câmara Municipal a Audiência Pública, Cumprimentando a todos presentes, o contador Márcio Adriano iniciou-se a reunião, falando da realidade da situação referente aos decretos Estaduais e municipais em virtude da pandemia, que no âmbito da administração pública direta e indireta do município, tem tomado medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19). Lembrando respeito o distanciamento recomendável pelas autoridades sanitárias, agradeceu a compreensão de toda presença de todos. Logo em seguida, dando continuidade à Audiência apresentando os dados relativos a execução terceiro quadrimestre. Para a apresentação dos dados foram preparados gráficos e planilhas para demonstrar de uma maneira eficaz e de fácil compreensão. Com breves considerações foi explanado os principais objetivos da prestação de contas através das "Metas Fiscais" são oriundas do Anexo de Metas e Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, tendo assim essas Metas tem por objetivo estabelecer limites de gastos para as despesas do exercício, bem como grau de endividamento; Este anexo é composto por metas de : Receita, Despesa, Resultado Primário e Resultado Nominal, com isto, o objetivo desta audiência é avaliar o cumprimento destas metas, e outros índices legais da gestão, ao final da sua apresentação, passando a oportunidade para os presentes estabelecer os seus questionamentos, sanar dúvidas porventura existentes ou ainda exporem suas opiniões acerca dos assuntos ora tratados, onde ninguém se manifestou, e que





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA**  
Gabinete da Prefeita

[www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br)

[novabrasilandia@outlook.com.br](mailto:novabrasilandia@outlook.com.br)

estamos vivendo um momento único, no país, após a explanação final deu por encerrada esta Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2020.

Nova Brasilândia – MT, em 24 de fevereiro de 2021.







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**  
**3º QUADRIMESTRE 2020**

Fevereiro 2021



### Objetivo da Audiência Pública

- Atendimento ao art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal:
- "§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no 2º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais."

### Objetivo da Audiência Pública

- As "Metas Fiscais" são oriundas do Anexo de Metas e Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Essas Metas tem por objetivo estabelecer limites de gastos para as despesas do exercício, bem como grau de endividamento;
- O objetivo desta audiência é avaliar o cumprimento destas metas, e outros índices legais da gestão.

### Metas e Resultados Consolidadas

- Entidades:
  - Prefeitura Municipal
  - Câmara Municipal
  - SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto
  - Previdência Municipal

3º QUADRIMESTRE 2020

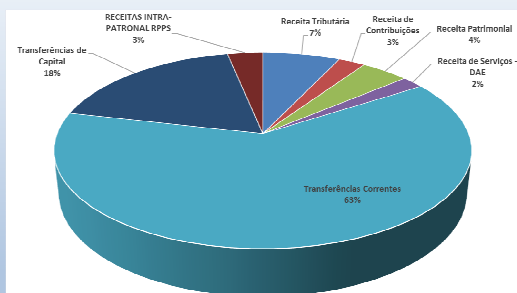
### AVALIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO

Acompanhamento das Metas Anuais da Receita

### Desempenho da Receita

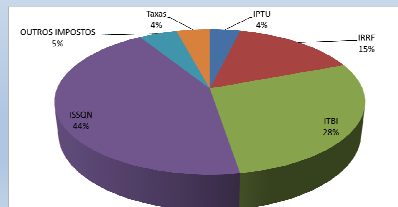
(Consolidado)	Meta Anual	Realizado 2020	(em R\$)	Índice (%)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.243.823,00</b>	<b>25.848.407,79</b>		<b>111,21</b>
Receita Tributária	1.775.900,00	2.323.232,80		130,82
Receita de Contribuições	758.120,00	802.021,92		105,79
Contribuições Pessoal - RPPS	469.378,50	635.938,30		135,49
Contribuições COSIP	288.741,50	166.083,62		57,52
Receita Patrimonial	980.000,00	1.430.329,05		145,95
Rendimentos Depósitos	166.850,00	42.430,17		25,43
Aplicações Financeiras - RPPS	813.150,00	712.898,88		87,67
Outras Receitas - Folha	-	675.000,00		-
Receita de Serviços - DAE	693.950,00	666.439,26		96,04
Transferências Correntes	18.780.351,00	20.626.074,15		109,83
Outras Receitas Correntes	255.502,00	310,61		0,12
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>19.399.312,00</b>	<b>5.985.445,04</b>		<b>30,85</b>
Alienação de Bens	40.000,00	-		-
Transferências de Capital	19.359.312,00	5.985.445,04		30,92
<b>RECEITAS INTRA-PATRONAL RPPS</b>	<b>1.050.400,00</b>	<b>1.061.451,82</b>		<b>101,05</b>
<b>Total</b>	<b>43.693.535,00</b>	<b>32.895.304,65</b>		<b>75,29</b>

### Desempenho da Receita



### Receitas Tributárias

(Consolidado)	Item	Meta Anual	Realizado 2020	Índice (%)
	IPTU	213.500,00	88.142,19	41,28
	IRRF	209.100,00	358.752,93	171,57
	ITBI	523.000,00	654.602,27	125,16
	ISSQN	721.210,00	1.015.265,10	140,77
	OUTROS IMPOSTOS	11.260,00	109.755,57	974,74
	Taxas	97.830,00	96.714,74	98,86
	<b>Total</b>	<b>1.775.900,00</b>	<b>2.323.232,80</b>	<b>130,82</b>



### Transferências Correntes

(Consolidado)	Item	Meta Anual	Realizado 2020	Índice (%)
	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>21.489.751,00</b>	<b>23.298.706,59</b>	<b>108,42</b>
	Cota-Parte FPM	7.780.000,00	6.619.330,27	85,08
	Cota-Parte FPM 1% (Julho/Dez)	610.000,00	596.691,25	97,82
	ITR	750.000,00	1.337.993,32	178,40
	CFEM - RECURSOS MINERAIS	255.000,00	270.471,51	106,07
	FEP	116.000,00	106.406,00	91,73
	Transferências do SUS - FEDERAL	1.191.000,00	1.774.130,14	148,96
	Transferências do SUS - COVID19	-	970.405,10	-
	Transferências do SUS - ESTADO	260.588,00	199.272,92	76,47
	Transferências do FNAS	206.000,00	91.705,43	44,52
	Transferências do FNAS - COVID19	-	180.210,00	-
	Transferências do FNDE	209.212,50	122.572,12	58,59
	Cota-Parte ICMS	4.545.000,00	5.114.735,30	112,54
	Cota-Parte IPVA	462.000,00	291.111,71	63,01
	IPI	28.650,00	27.673,00	96,59
	AFM - Auxílio Financeiro	-	562.178,22	-
	LC nº 173/2020 - Mitigação Pandemia	-	997.152,51	-
	LC nº 173/2020 - COVID19 - Saúde	-	55.266,98	-
	LC nº 176/2020 - Lei Kandir	-	223.850,27	-
	FUNDEB	1.195.000,00	821.019,64	68,70
	FETHAB - INFRA	1.341.500,00	1.671.861,57	124,63
	FETHAB - Educação	348.500,00	217.938,57	62,54
	Transporte Escolar - Estado	451.950,00	265.237,70	58,69
	Outras Transferências Correntes	1.739.350,50	781.493,06	44,93
	<b>(-) DEDUÇÕES</b>	<b>-</b>	<b>2.672.632,44</b>	<b>98,64</b>
	<b>Total</b>	<b>18.780.351,00</b>	<b>20.626.074,15</b>	<b>109,83</b>

### Evolução da Receita

(Consolidado)	Item	2017	2018	2019	Realizado 2020
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.382.289,24</b>	<b>19.757.825,31</b>	<b>22.400.582,92</b>	<b>25.848.407,79</b>
	Receita Tributária	788.046,31	1.373.887,96	1.893.007,45	2.323.232,80
	Receita de Contribuições	559.603,72	573.858,06	658.500,93	802.021,92
	Receita Patrimonial	1.171.931,13	1.010.860,84	1.253.833,70	1.430.329,05
	Receita de Serviços	550.847,18	584.386,44	634.489,68	666.439,26
	Transferências Correntes	16.225.133,22	16.208.460,04	17.960.751,16	20.626.074,15
	Outras Receitas Correntes	86.727,68	6.371,97	-	310,61
	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>944.409,90</b>	<b>2.251.851,68</b>	<b>3.001.822,59</b>	<b>5.985.445,04</b>
	Operações de Crédito	-	-	-	-
	Alienação de Bens	-	97.740,00	-	-
	Transferências de Capital	944.409,90	2.154.111,68	3.001.822,59	5.985.445,04
	<b>RECEITAS INTRA-RPPS</b>	<b>804.094,47</b>	<b>924.042,96</b>	<b>1.071.150,43</b>	<b>1.061.451,82</b>
	<b>Total</b>	<b>21.130.793,61</b>	<b>22.933.719,95</b>	<b>26.473.555,94</b>	<b>32.895.304,65</b>

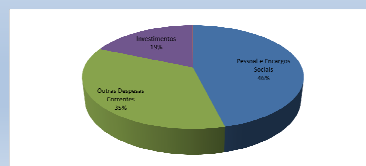
### 3º QUADRIMESTRE 2020

### METAS ANUAIS DA DESPESA

Acompanhamento das Metas Anuais da Despesa

### Despesas por Categoria/Grupo de Despesa

(Consolidado)	Item	Meta Anual	Empenhado 2020	Liquidado 2020	Liq/Meta
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.233.782,50</b>	<b>22.551.851,45</b>	<b>22.316.297,30</b>	<b>100,37%</b>
	Pessoal e Encargos Sociais	11.553.987,20	12.635.462,32	12.635.462,32	109,36%
	Juros e Encargos da Dívida	300,00	-	-	0,00%
	Outras Despesas Correntes	10.679.495,30	9.916.389,13	9.680.834,98	90,65%
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>20.656.752,50</b>	<b>8.804.348,45</b>	<b>5.080.803,18</b>	<b>24,60%</b>
	Investimentos	20.480.002,50	8.784.910,33	5.061.365,06	24,71%
	Inversão Financeira	136.000,00	-	-	0,00%
	Amortização da Dívida	40.750,00	19.438,12	19.438,12	47,70%
	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>803.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
	<b>Total</b>	<b>43.693.535,00</b>	<b>31.356.199,90</b>	<b>27.397.100,48</b>	<b>62,70%</b>
	Meta Atualizada	49.996.910,70	62,72%	-	-



**Despesa por Órgão**

(Consolidado)		(em R\$)	
Item	Meta Anual	Liquidado até Agosto 2020	Índice (%)
CAMARA MUNICIPAL	792.000,00	791.721,91	2,9%
SABINETE DO PREFEITO	786.000,00	535.907,26	2,0%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.070.000,00	2.631.664,79	9,6%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.900.000,00	1.480.256,55	5,4%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.416.500,00	5.812.373,75	21,2%
SEC. MUNIC. EDUCACAO	5.018.273,96	4.076.671,40	14,9%
SEC. MUNIC. INFRA ESTRUTURA	17.916.456,44	6.489.329,74	23,7%
SEC. MUNIC. SERV/AGRICOLA MEIO AMBIENT	5.175.804,60	1.991.123,86	7,3%
SEC. MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	1.576.000,00	1.530.975,68	5,6%
PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL	3.086.550,00	1.365.542,24	5,0%
SAAE-SERVICO AUTONIMO AGUA E ESGOTO	688.950,00	691.533,30	2,5%
<b>Total</b>	<b>44.426.535,00</b>	<b>27.397.100,48</b>	

**Evolução da Despesa**

(Consolidado)				
Item	2017	2018	2019	Liquidado 2020
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.913.498,45</b>	<b>17.199.947,04</b>	<b>19.869.819,04</b>	<b>22.316.297,30</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.193.688,28	8.933.435,72	10.872.673,41	12.635.462,32
Juros e Encargos da Dívida				-
Outras Despesas Correntes	6.719.810,17	8.266.511,32	8.997.145,63	9.680.834,98
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.176.424,30</b>	<b>2.664.253,00</b>	<b>2.654.246,42</b>	<b>5.080.803,18</b>
Investimentos	1.023.424,30	2.662.457,31	2.631.809,32	5.061.365,06
Amortização da Dívida		1.795,69	22.437,10	-
Inversões Financeiras	153.000,00		-	19.438,12
<b>Total</b>	<b>17.089.922,75</b>	<b>19.864.200,04</b>	<b>22.524.065,46</b>	<b>27.397.100,48</b>

3º QUADRIMESTRE 2020

**RESULTADO ORÇAMENTÁRIO**

Evolução do Resultado Orçamentário

**Resultado Orçamentário**

(Consolidado)				
Item	2017	2018	2019	Realizado 2020
RECEITA CONSOLIDADA	21.130.793,61	22.933.719,95	26.473.555,94	32.895.304,65
DESPESA CONSOLIDADA	17.089.922,75	19.864.200,04	22.524.065,46	27.397.100,48
<b>RESULTADO</b>	<b>4.040.870,86</b>	<b>3.069.519,91</b>	<b>3.949.490,48</b>	<b>5.498.204,17</b>

**RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Metas de Resultado Primário e Nominal - LRF

**Resultado Primário (acima da linha)**

(Consolidado)				
Item	Meta Anual	Despesa do Exercício	Restos a Pagar Pagos (f)	Executado 2020 (f+h)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.243.823,00</b>			<b>25.848.407,79</b>
(-) Aplicações Financeiras	980.000,00			758.329,05
<b>(=) RECEITAS CORRENTES PRIMÁRIAS (a)</b>	<b>22.263.823,00</b>			<b>25.090.078,74</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		19.399.312,00		5.985.445,04
(-) Operações de Crédito		-		-
(-) Alienação de Bens		40.000,00		-
<b>(=) RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS (b)</b>		<b>19.359.312,00</b>		<b>5.985.445,04</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (c)</b>		1.050.400,00		1.061.451,82
<b>RECEITA PRIMÁRIA (d) = (a+b+c)</b>		<b>42.673.535,00</b>		<b>32.139.975,60</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.233.782,50</b>	22.233.002,91	309.476,88	22.542.479,79
(-) Juros e Encargos da Dívida	300,00	-	-	-
<b>(=) DESPESAS CORRENTES PRIMÁRIAS (e)</b>	<b>22.233.482,50</b>	<b>22.233.002,91</b>	<b>309.476,88</b>	<b>22.542.479,79</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>20.656.752,50</b>	5.073.159,75	1.845.992,62	6.919.152,37
(-) Amortização da Dívida	40.750,00	19.438,12	-	19.438,12
<b>(=) DESPESAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS (f)</b>	<b>20.616.002,50</b>	<b>5.053.721,63</b>	<b>1.845.992,62</b>	<b>6.899.714,25</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA (g) = (e+f)</b>	<b>42.849.485,00</b>	<b>27.286.724,54</b>	<b>2.155.469,50</b>	<b>29.442.194,04</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (h) = d - g</b>				<b>2.697.781,56</b>
<b>META RESULTADO PRIMÁRIO (LDO)</b>	<b>175.950,00</b>			

**Resultado Nominal (acima da linha)**

RESULTADO PRIMÁRIO (h) = d - g		2.697.781,56	-
META RESULTADO PRIMÁRIO (LDO)	175.950,00		

<b>RESULTADO NOMINAL</b>			
Juros, Encargos e Variações Monetárias - ATIVO (i)		755.329,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias - PASSIVO (j)		19.438,12	
<b>RESULTADO NOMINAL acima da linha: h + (i-j)</b>		<b>3.433.672,49</b>	

**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA****Divida Consolidada Líquida**

DÍVIDA CONSOLIDADA			
Item	2019	2020	
DÍVIDA CONSOLIDADA (a)	40.412,12	20.974,00	
(-) DEDUÇÕES (b)	5.864.493,09	8.606.228,60	
Disponibilidade de Caixa Bruta	<b>6.564.042,17</b>	<b>8.518.013,14</b>	
Demais Haveres Financeiros	292.988,29	88.377,81	
(-) Restos a Pagar Processados	992.537,37	162,35	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (c) = (a-b)	5.824.080,97	8.585.254,60	
Receita Corrente Líquida (RCL)	19.071.868,21	23.833.131,35	
<b>% da Dívida Consolidada Líquida sobre a RCL</b>	<b>-31%</b>	<b>-36%</b>	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
Item	2019	2020	
PROVISÃO DE PRECATÓRIOS (SENTENÇAS JUDICIAIS)			
PASSIVO ATUARIAL	<b>9.105.195,94</b>	<b>12.296.681,47</b>	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	89.756,10	37.654,54	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.592.486,39	172,87	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			

**LIMITES LEGAIS**

Acompanhamento dos principais limites legais aplicáveis

**Limites Legais - Pessoal**

A LRF em seu artigo 20, Inciso III e alíneas a e b, manteve o limite definido pela Lei Rita Camata para a esfera municipal de 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo.

Receita Corrente Líquida	<b>23.899.571,61</b>
Percentual Máximo 54%	12.905.768,67

Pessoal e Encargos Sociais	11.432.389,71
----------------------------	---------------

<b>% Índice de Pessoal LRF (RGF)</b>	<b>47,84%</b>
--------------------------------------	---------------

Medicos Caps/ Unidades Basicas - Plantao (média)	775.992,00
Despesa Total Pessoal	12.208.381,71

<b>% Índice de Pessoal LRF (com acréscimos)</b>	<b>51,08%</b>
---	---------------

**Limites Legais - Resumo**

(Consolidado)		(em R\$)	
Item	Limite	Índice apurado até o 2º QUADRIMESTRE	Valor Aplicado
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE	<b>26,96%</b>	3.993.531,25
FUNDEB	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério	<b>76,66%</b>	1.038.743,00
APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Mínimo de 15% das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais na saúde	<b>16,53%</b>	2.563.540,27
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS - Executivo	Máximo de 54% da Receita Corrente Líquida com Despesas de Pessoal	<b>51,08%</b>	12.208.381,71



Obrigado!

